



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

Lei Municipal nº 1.896/2023

Em 11 de Outubro de 2023.

Institui no Município de Lagoa Bonita do Sul-RS, a “Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente” e dá outras providências.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta lei instituída no município de Lagoa Bonita do Sul a “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE”, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º As comemorações alusivas a “SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE” têm como objetivos:

I – Promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, promovendo educação sustentável, de maneira integrada a projetos que compactuem para a transformação positiva da interação entre ambiente escolar e o meio ambiente, favorecendo a preservação do ecossistema;

II – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

III – Incentivar a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida as gerações futuras.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Lagoa Bonita do Sul - RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 11 de Outubro de 2023.

Luiz
Francisco
Fagundes

Assinado de forma
digital por Luiz
Francisco Fagundes
Dados: 2023.10.11
13:56:23 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11.10.2023

CÁSSIO JOSE LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS